



Ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

Considerando:

- a) O Aviso n.º 3/DCS2026, da ANEPC, sobre a precipitação, vento forte, neve e agitação marítima – medidas preventivas;
- b) O comunicado do Conselho de Ministros extraordinário de 1 de fevereiro de 2026, que veio a alargar, temporal e territorialmente, a situação de calamidade em resultado da tempestade "Kristin", decretada pela RCM n.º 15-B/2026;
- c) No qual, em acréscimo aos concelhos já identificados no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, e tendo em conta a verificação ou o risco extremo de cheias, é declarada a situação de calamidade para os municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Alcácer do Sal, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Ovar e Sever do Vouga;
- d) Que, nos termos do ponto 1 do artigo 35º da Lei de Bases da Proteção Civil, compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso;
- e) Que, nos termos do ponto 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil;

Paula Coutinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, em substituição do presidente da câmara municipal, por impedimento legal, determina:

1. Ativar de imediato o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) e publicitar a decisão pelas vias definidas no próprio plano;
2. Durante a vigência do PMEPC:
 - a) Prontidão reforçada dos serviços municipais e de proteção civil, para resposta a ocorrências relacionadas com vento forte, queda de árvores, inundações e obstrução de vias;
 - b) Articulação com forças de segurança e autoridade marítima, assegurando vigilância acrescida em zonas sensíveis;



-
- c) Possibilidade de condicionamento pontual de acessos a áreas expostas, caso a evolução das condições o justifique;
 - d) A aplicação imediata e integral das medidas excecionais previstas no âmbito da Declaração da Situação de Contingência no território municipal;
 - e) Garantir a regular informação e sensibilização da população, relativamente às medidas adotadas pelo Governo e pela autarquia, através das plataformas de comunicação do Município de Sever do Vouga e das Juntas de Freguesia, em articulação com os órgãos de comunicação social locais no estrito cumprimento do seu dever especial de cooperação;

Desta decisão deve ser dado conhecimento imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil via o Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro, aos municípios de Albergaria-a-Velha, Águeda, Oliveira de Azeméis, Oliveira de Frades e Vale de Cambra, a todos os agentes de proteção civil com atividade no município de Sever do Vouga, à população e, ainda, aos órgãos de comunicação social.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Sever do Vouga, 02 de fevereiro de 2026

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,